



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

LEI 1105/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS "PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba **VOTOU** e **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba no exercício 2016, no valor de **R\$ 39.492,00** (Trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais) no Projeto Atividade 2.002 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliários em Geral, na modalidade de aplicação 4.4.90 Aplicação Direta – na Fontes 01.00 - Recursos Ordinários, conforme programação a seguir.

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçamentária 01 Câmara Municipal de Vereadores
Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 31 Ação Legislativa
Programa: 01 PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade: 2,002 AQUISIÇÃO DE VEICULOS,EQUIPAMENTOS E MOB. EM GERAL
Modalidade de Aplicação 4.4.9.0 Aplicação Direta
Fonte: 01.00 – Recursos ordinários
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos R\$ 39.492,00

Art. 2º - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será no valor de **R\$ 39.492,00** (Trinta e nove reais quatrocentos e noventa e dois reais) provenientes da anulação de dotação da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba, conforme discriminação a seguir.

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçamentária 01 Câmara Municipal de Vereadores
Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 31 Ação Legislativa
Programa: 01 PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade: 2,001 MANUTENÇÃO DAS ATIVID.DA CAMARA MUN. DE VEREADORES
Modalidade de Aplicação 3.1.9.0. Aplicação Direta R\$ 35,000,00.
Modalidade de Aplicação 3.3.5.0. Aplicação Direta R\$ 3.300,00.
Modalidade de Aplicação 3.3.9.3. Aplicação Direta R\$ 1.192,00
Fonte: 01.00 – Recursos ordinários
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ELMO ZANCHET
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda